

LEI Nº 300/2007 de 10 de dezembro de 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências."

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), criando o seguinte elemento:

0802.12.361.0017.1059 AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente R\$500.000,00

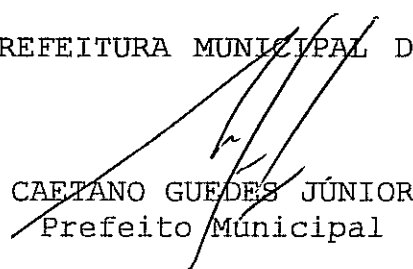
Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos IV.

Parágrafo Único - Referido crédito poderá ser reaberto no exercício de 2008 no limite de seus saldos e poderá ser incorporado à execução orçamentária do exercício financeiro, como dispõe o Art. 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programas definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 10 de dezembro de 2007.

  
CAETANO GUEDES JÚNIOR  
Prefeito Municipal